

**DECRETO Nº 114/2010 – DE 14 DE MAIO DE 2.010.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.638, de 14 de maio de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.457,61 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.099	Adquirir Caminhão de Resíduos Sólidos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33826	407,69
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31826	1.049,92
<b>TOTAL</b>			<b>1.457,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município no valor de R\$ 1.049,92 , e por anulação de dotação no valor de R\$ 407,69 conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.82.00	Rec. Aplic. Conv.Caminhão Coletor Residuos	31826	1.049,92
1200	SECR.AGRIC ZOOTEC E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootécnica		
2060100191.099	Adquirir Caminhão Coletor Resíduos Sólidos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33826	407,69
<b>TOTAL</b>			<b>1.457,61</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 14 DE MAIO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 14 de maio de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete